



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.465 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 03 - Departamento de Comunicações

05000000 - Comunicações

05220000 - Telecomunicações

05221370 - Radiodifusão

05221371-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

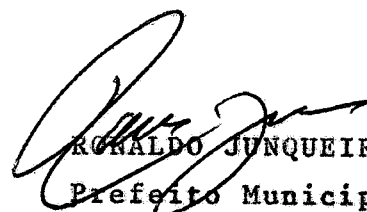
4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material

PermanenteCr\$ 3.200.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valorapurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964Cr\$ 3.200.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE DEZEMBRO DE 1981.


RIVALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1.791, de 12/12/81.